

19.a -06.10.08

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO

5

- Aos seis dias do mês de Outubro de dois mil e oito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no
- 7 Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a
- 8 reunião extraordinária da referida Câmara, estando presentes, Carlos Manuel Rodrigues
- 9 Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal, os senhores Vereadores, António Joaquim da
- 10 Silva Danado, João Miguel Amaro Marques, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino,
- 11 Adriano António Chaveiro, Rogério António Pinto e João António Romão Pereira Reis,
- comigo, Helena Isabel Gervásio Martins, Assistente Administrativa.
- E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião
- 14 eram quinze horas.

15 16

Aprovação da Ordem de Trabalhos

17 18

20

- A seguinte Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo Senhor Presidente, foi
- 19 aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- 21 A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- 22 B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO
- 23 DEGRADADA RECUPERAÇÃO DE TELHADOS

2425

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- 26 A) BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA N.º 1 DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE
- 27 MONTEMOR-O-NOVO
- 28 B)EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIOS, CAMINHO DE
- 29 ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE
- 30 FAZENDAS DO CORTICO
- 31 C) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO LARGO 1.º DE MAIO –
- 32 CASA BRANCA
- 33 D) EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO URBANÍSTICA DO ACESSO (ESTRADA
- 34 MUNICIPAL 535) A S. CRISTÓVÃO
- 35 E) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS
- 36 DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DE VALENÇAS E NA RUA DAS
- 37 ALFAIAS EM CIBORRO
- 38 F) RELATÓRIO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO
- 39 CONCURSO DA EMPREITADA "PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ZONA VERDE
- 40 DE ENQUADRAMENTO E ESTADIA DO ESCOURAL"

41 42

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- 43 A) CONTABILIDADE
- 44 B) CONCURSO/CESSÃO DE EXPLORAÇÃO/CAFETARIA DO CENTRO JUVENIL

45 46

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- 47 A) 5.° FESTIVAL DAS SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO
- 48 B) CLUBE DE TÉNIS DE MONTEMOR-O-NOVO ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO
- 49 PARA A REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE VETERANOS

- 1 5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO
- 2 A) CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO
- 3 VERTICAL DE
- 4 MONTEMOR-O-NOVO
- 5 B) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LECTIVO 2008-09 (LIVROS E
- 6 MATERIAL ESCOLAR)
- 7 C) SUBSÍDIO ACCÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL DE
- 8 DESGASTE)
- 9 D) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL
- 10 CONSUMÍVEL PARA AS IMPRESSORAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO)
- 11 E) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL
- 12 DIDÁCTICO)
- 13 F) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL DE
- 14 DESGASTE E CONSUMÍVEIS PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES)
- 15 G) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LECTIVO 2008-09 (EQUIPA DE
- 16 COORDENAÇÃO DOS APOIOS EDUCATIVOS)
- 17 H) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL
- 18 CONSUMÍVEL PARA OS FAX´S)
- 19 I) PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO PRÉ-ESCOLAR /ACORDO
- 20 DE COLABORAÇÃO ANO LECTIVO 2008-2009
- 21 J) TRANSPORTES ESCOLARES ANO LECTIVO 2008/09 ATRIBUIÇÃO DE
- 22 SUBSÍDIO A ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- 25 A) POLÍTICA DE CIDADES POLIS XXI "REDE DE CORREDOR AZUL" –
- 26 CANDIDATURA AO OREN /INALENTEJO 2007/2013

28 7. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

- 29 A) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 56/2005 JOAQUIM MANUEL
- 30 ANTUNES DE SOUSA
- 31 B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE
- 32 IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE
- 33 PREFERÊNCIA
- 34 C)INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR MANUEL JOAQUIM SÃO
- 35 BENTO

23

24

27

38

39

41

42

46

49

- 36 D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA LOTEAMENTO MUNICIPAL
- 37 EM LAVRE

8. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

40 A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

9. GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

- 43 A) PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS
- 44 BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A AQUISIÇÃO DE
- 45 UM PRÉDIO COM VISTA À CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL

47 10. PROPOSTA DE MOÇÃO "MONTEMOR-O-NOVO QUER APOIOS DO

48 ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009"

50 11. PROPOSTAS DE ACTAS N°S 15, DE 06.08.2008 E 17 DE 03.09.2008

<u>ORDEM DE TRABALHOS</u>

1 2 3

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

4 A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

- 5 Começou por usar da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino que submeteu à
- 6 consideração do Executivo os seguintes processos no âmbito da Divisão de Administração
- 7 Urbanística:
- 8 Processos de licenciamento
- 9 De: PERPÉTUA ZENOBIA PEIXE PAIXÃO LAVAUR, requerendo informação prévia
- sobre construção de moradia no prédio rústico denominado por Serra das Vinagras,
- 11 freguesia de Nossa Senhora da Vila.
- Data de entrada do requerimento: 18/09/2008
- 13 Tem parecer da D.A.U.
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficiar de acordo com o
- parecer dos serviços da DAU.

16

- 17 De: JULIETA MARIA, requerendo informação prévia sobre construção de moradia no
- prédio urbano sito na EN 2, lote 4, Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do
- 19 Bispo.
- Data de entrada do requerimento: 22/09/2008
- 21 Tem parecer da D.A.U.
- 22 **Deliberação**: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficiar de acordo com o
- parecer dos serviços da DAU.

24

- 25 De: ESCUDEIRO & GALVÃO, CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo informação prévia
- sobre construção de Lar de Idosos/Centro de Dia no prédio urbano sito na Av. Capitão
- 27 Salgueiro Maia, lote 3, freguesia de Nossa Senhora da Vila.
- Data de entrada do requerimento: 22/09/2008
- 29 Tem parecer da D.A.U.
- 30 **Deliberação**: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficiar de acordo com o
- 31 parecer dos serviços da DAU.

32

- 33 De: RITA DELFINA REGOUGA PECHEIRA, requerendo aprovação do projecto de
- 34 arquitectura para a obra de alteração a levar a efeito no prédio urbano sito na Rua de S.
- Domingos, n.º 30, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável
- 36 Lídia Seara Nunes Mendes da Silva.
- Data de entrada do requerimento: 10/09/2008
- 38 Tem parecer da D.A.U.
- 39 **Deliberação**: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do
- 40 parecer dos serviços da DAU.

41

- 42 De: LUIS ANTÓNIO MARTINHO TORRES, requerendo informação prévia sobre
- construção numa parcela de terreno sita na Av. Gago Coutinho, n.º 68, freguesia de Nossa
- 44 Senhora da Vila.
- Data de entrada do requerimento: 20/08/2008
- 46 Tem parecer da D.A.U.
- 47 **Deliberação**: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficiar de acordo com o
- 48 parecer dos serviços da DAU.

- 1 De: LUIS ANTÓNIO MARTINHO TORRES, requerendo informação prévia sobre
- 2 construção no prédio urbano sito na Av. Gago Coutinho, n.º 70, freguesia de Nossa Senhora
- 3 da Vila.
- 4 Data de entrada do requerimento: 20/08/2008
- 5 Tem parecer da D.A.U.
- 6 **Deliberação**: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade oficiar de acordo com o
- 7 parecer dos serviços da DAU.

- 9 De: MANUEL MARIA SALOIO PEREIRA, requerendo aprovação dos projectos de
- arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de ampliação de edifício sito na Rua
- Defensores da Liberdade (Bairro Dr. Alfredo Augusto Cunhal), lote 20, freguesia de Nossa
- 12 Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão,
- 13 número 344.
- Data de entrada do requerimento: 21/08/2008
- 15 Tem parecer da D.A.U.
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
- parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade do Técnico.

18

- 19 De: JOSÉ LUIS FARIA TINGELINHAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura
- 20 e licenciamento de legalização de alterações efectuadas no decorrer da obra de habitação sita
- 21 na Quinta da Colina, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável
- 22 Vitor Paulo Malta Barbosa.
- 23 Data de entrada do requerimento: 6/06/2008, 4/07/2008 e 22/08/2008
- 24 Tem parecer da D.A.U.
- 25 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
- parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

27

- 28 De: ANTÓNIA MENDES BOIÇA VENTURA, requerendo aprovação do projecto de
- 29 arquitectura para a obra de alteração e ampliação de moradia sita na Rua do Lavadouro, n.º
- 30 3, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável Mário Freitas da Silva, número 162.
- 31 Data de entrada do requerimento: 11/03/2008 e 25/08/2008
- 32 Tem parecer da D.A.U.
- 33 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
- parecer dos serviços da DAU.

35

- 36 De: JOSÉ MIGUEL PINELA XAVIER, requerendo novo licenciamento para a obra de
- 37 construção de moradia e anexo sita na Rua Dr. Virgílio Bacelar, n.º 5, freguesia de Lavre,
- tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.
- 39 Data de entrada do requerimento: 11/09/2008
- 40 Tem parecer da D.A.U.
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
- parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

- 44 De: MANUEL LUIS MARINHO PEDREIRA, requerendo aprovação e licenciamento da
- 45 legalização de alterações efectuadas no edifício sito na E.N. 2, n.º 16, Fazendas do Cortiço,
- 46 freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnica responsável Rosalina Maria
- 47 Inácio Valentim Pratas, número 199.
- 48 Data de entrada do requerimento: 8/08/2008
- 49 Tem parecer da D.A.U.

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

3

- 4 De: INFLORA SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS FLORESTAIS, S.A., requerendo
- 5 aprovação do projecto de loteamento, aldeamento turístico e dispensa de Avaliação de
- 6 Impacto Ambiental, para a Herdade da Cuparia de Cima, freguesia de Foros de Vale de
- 7 Figueira, tendo como técnica responsável Ana Isabel Queiroz do Vale.
- 8 Data de entrada do requerimento: 5/04/2004, 16/09/2004, 10/01/2005, 21/04/2006
- 9 Tem parecer da D.A.U., ANPC, DGT, CCDRA, ARSA
- 10 (Foi enviado para audiência prévia em 27/02/2008, não se tendo a requerente pronunciado)
- 11 <u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o
- parecer dos serviços da DAU.

13

- 14 De: JOSÉ CARLOS RAMOS MESTRE GOMES, requerendo aprovação do projecto de
- arquitectura para a obra de alteração e ampliação de edifício sito no Monte Novo do
- Portaleiro, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Joaquim
- 17 Mateus Carapinha Nunes, número 159.
- Data de entrada do requerimento: 30/05/2008 e 1/09/2008
- 19 Tem parecer da D.A.U.
- 20 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
- 21 parecer dos serviços da DAU.

22

- 23 De: LUIS MIGUEL DA SILVA MOREIRA, requerendo aprovação dos projectos de
- 24 arquitectura, especialidades, isenção do projecto de instalação de gás e licenciamento da
- obra de construção de moradia a levar a efeito na propriedade denominada por Vale das
- 26 Custas Boavista, freguesia de Lavre, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira
- 27 Cunha Galvão, número 344.
- 28 Data de entrada do requerimento: 25/08/2008 e 27/08/2008
- 29 Tem parecer da D.A.U.
- 30 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
- parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico.

32

- De: ANTÓNIO MANUEL DA SILVA AZINHAGA, requerendo aprovação do projecto de
- 34 arquitectura e
- 35 licenciamento das alterações efectuadas no prédio sito na Rua Feliciano Lopes Galvão, n.º
- 26, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira
- Cunha Galvão, número 344.
- 38 Data de entrada do requerimento: 26/05/2008 e 16/09/2008
- 39 Tem parecer da D.A.U.
- 40 (Foi enviado para audiência prévia em 27/06/2008 tendo o requerente se pronunciado em
- 41 16/09/2008)
- 42 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o
- parecer dos serviços da DAU.

44 45

Requerimentos diversos

- 47 De: ROTAMAD COMÉRCIO DE MADEIRAS, LDA., requerendo emissão de certidão
- de localização de estabelecimento industrial de armazenagem de madeira e carpintaria sito à
- 49 Rosenta, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.
- 50 Data de entrada do requerimento: 1/09/2008

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

3

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA – RECUPERAÇÃO DE TELHADOS

6

- 7 De: ANA MARIA BAÇÃO LEITÃO
- 8 Local da Obra: Rua de Lavre, n.º 19 Montemor-o-Novo
- 9 Valor da Obra: 4.764,00 Euros
- 10 Valor da Comparticipação: 2.382,00 Euros
- Data de entrada do requerimento: 24/07/2008
- 12 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação da
- 13 Câmara.

14

15 16

- 17 De: ANA ALEXANDRINA GOMES
- Local da Obra: Largo dos Paços do Concelho, n.ºs 5 e 6 Montemor-o-Novo
- 19 Valor da Obra: 6.740,00 Euros
- 20 Valor da Comparticipação: --- Euros
- 21 Data de entrada do requerimento: 14/04/2008
- 22 **Deliberação**: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir a comparticipação
- 23 da Câmara.

24

- 25 De: CAPITOLINA MARIA
- 26 Local da Obra: E.N. 2, n.º 30 Fazendas do Cortiço
- 27 Valor da Obra: 5.150,70 Euros
- Valor da Comparticipação: 2.500,00 Euros
- 29 Data de entrada do requerimento: 22/07/2008
- 30 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação da
- 31 Câmara.

32 33

- 2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO
- 34 A) BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA N.º 1 DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE
- 35 *MONTEMOR-O-NOVO*
- 36 Interveio o senhor Vereador António Danado, colocando à apreciação do Executivo o
- documento relativo ao assunto em epígrafe, documento esse que de acordo com a Lei se dá
- aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na
- 39 reunião.
- 40 <u>Deliberação</u>: O documento em apreço baixou aos serviços para reformulação da proposta a apreciar em Reunião de Câmara.

- 43 B)EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR, EMISSÁRIOS, CAMINHO DE
- 44 ACESSO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE
- 45 FAZENDAS DO CORTICO
- Novamente, interveio o senhor Vereador António Danado, colocando à apreciação do
- 47 executivo o documento do seguinte teor:
- 48 Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação da intenção de aplicação da multa por
- 49 violação do prazo contratual, ao empreiteiro CONSDEP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A,

- 1 no âmbito da empreitada de "Construção da ETAR, emissários, caminho de acesso e
- 2 Estação Elevatória de águas residuais domésticas de Fazendas do Cortiço".
- 3 *Valor da multa* − 79.673.24 €
- 4 Setenta e nove mil seiscentos e setenta e três euros e vinte e quatro cêntimos.
- 5 Nos termos do n.º 5 do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e em caso de
- 6 aprovação desta intenção, deverá ser enviada cópia ao empreiteiro do Auto de Multa por
- 7 Violação do Prazo Contratual, notificando-o para, no prazo de oito dias, deduzir a sua
- 8 defesa ou impugnação.
- 9 Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 201.º.
- 10 Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 11 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de
- aplicação de multa no valor de setenta e nove mil seiscentos e setenta e três euros e vinte e
- quatro cêntimos ao Empreiteiro CONSDEP Engenharia e Construção, S.A., por violação
- do prazo contratual no âmbito da empreitada de "Construção da ETAR, emissários, caminho
- de acesso e Estação Elevatória de águas residuais domésticas de Fazendas do Cortiço".

C) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ADAPTAÇÃO DO LARGO 1.º DE MAIO –

- 18 CASA BRANCA
- 19 Usando novamente da palavra, o senhor Vereador António Danado colocou à apreciação do
- 20 Executivo o documento relativo ao assunto em epígrafe e que seguidamente se transcreve:
- 21 Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação da intenção de aplicação da Multa por
- 22 Violação do Prazo Contratual, ao empreiteiro ISIDRO MANUEL CORDEIRO CHARNECA no
- 23 âmbito da empreitada de "Requalificação / Adaptação do Largo 1.º de Maio Casa
- 24 Branca".
- 25 *Valor da multa 24.712,51 €*
- Vinte e quatro mil setecentos e doze euros e cinquenta e um cêntimos.
- 27 Nos termos do n.º 5 do artigo 201.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e em caso de
- 28 aprovação desta intenção, deverá ser enviada cópia ao empreiteiro do Auto de Multa por
- 29 Violação do Prazo Contratual, notificando-o para, no prazo de oito dias, deduzir a sua
- 30 defesa ou impugnação.
- 31 Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 201.º.
- 32 Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 33 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de
- 34 aplicação de multa no valor de vinte e quatro mil setecentos e doze euros e cinquenta e um
- 35 cêntimos ao empreiteiro ISIDRO MANUEL CORDEIRO CHARNECA, por violação do prazo
- 36 contratual no âmbito da empreitada de "Requalificação / Adaptação do Largo 1.º de Maio -
- 37 Casa Branca".

38 39

40

D) EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO URBANÍSTICA DO ACESSO (ESTRADA MUNICIPAL 535) A S. CRISTÓVÃO

- 41 Mais uma vez, o senhor Vereador António Danado interveio, colocando à apreciação do
- 42 executivo a seguinte proposta referente ao Auto de Recepção Definitiva, que seguidamente
- 43 se transcreve:
- 44 Auto de Medição número quatro, ao abrigo do artigo 202.º e do artigo 207.º do Decreto-Lei
- 45 n.º 59/99 de 2 de Março, dos trabalhos executados pelo empreiteiro António Joaquim
- 46 Maurício, dos trabalhos executados na Empreitada de Valorização Urbanística do Acesso
- 47 (estrada Municipal 535) a S. Cristóvão, o qual importa no valor de trinta e dois mil
- 48 quatrocentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescido de IVA no valor de mil
- 49 seiscentos e vinte e três euros e cinquenta e três cêntimos, totalizando assim o presente auto
- 50 de medição o valor de trinta e quatro mil e noventa e quatro euros e nove cêntimos.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor
- 2 Vereador João Pereira Reis, aprovar o Auto de Medição número quatro, executado pelo
- 3 empreiteiro António Joaquim Murício, Lda., no valor de trinta e quatro mil e noventa e
- 4 quatro euros e nove cêntimos, da Empreitada de Valorização Urbanística do Acesso (estrada
- 5 Municipal 535) a S. Cristóvão.

- E) EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS
- 8 DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DE VALENÇAS E NA RUA DAS
- 9 ALFAIAS EM CIBORRO
- Referindo-se ao documento supra-referido, o senhor Vereador António Danado apresentou
- 11 ao Executivo o documento infratranscrito:
- 12 Auto de Medição número um, ao abrigo do artigo 202.º e do artigo 207.º do Decreto-Lei n.º
- 13 59/99 de 2 de Março, dos trabalhos executados pelo empreiteiro Consdep- Engenharia e
- 14 Construção S.A., dos trabalhos executados na Empreitada de Pavimentação e Renovação de
- 15 Infraestruturas de Abastecimento de Água na Rua de Valenças e na Rua das Alfaias em
- Ciborro, o qual importa no valor de treze mil oitocentos e dezoito euros e quarenta e seis
- 17 cêntimos, acrescido de IVA no valor seiscentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos,
- 18 totalizando assim o presente auto de medição o valor de catorze mil quinhentos e nove
- 19 euros e trinta e oito cêntimos.
- 20 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor
- Vereador João Pereira Reis, aprovar o Auto de Medição número um, executado pelo
- 22 empreiteiro Consdep- Engenharia e Construção S.A., dos trabalhos executados na
- 23 Empreitada de Pavimentação e Renovação de Infraestruturas de Abastecimento de Água na
- 24 Rua de Valenças e na Rua das Alfaias em Ciborro, no valor de catorze mil quinhentos e
- 25 nove euros e trinta e oito cêntimos.

26 27

- F) RELATÓRIO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DO
- 28 CONCURSO DA EMPREITADA "PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ZONA
- 29 VERDE DE ENQUADRAMENTO E ESTADIA DO ESCOURAL"
- Por fim, interveio novamente o senhor Vereador António Danado colocando à apreciação do
- Executivo o documento relativo ao assunto em epígrafe, documento esse que de acordo com
- 32 a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros
- 33 presentes na reunião.
- 34 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a intenção de
- 35 adjudicação da Empreitada "Parque de Estacionamento e Zona Verde de Enquadramento e
- 36 Estadia do Escoural" à empresa Messias e Irmãos, Lda., pelo valor de oitenta e nove mil
- 37 cento e trinta e seis euros e dezassete cêntimos, nos termos da sua proposta e respectiva lista
- 38 de preços unitários.

39 40

- 3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA
- 41 A) CONTABILIDADE
- 42 Listagem de Pagamentos
- 43 A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem das Ordens de Pagamento dos
- documentos número 6183 a 6452 no valor total de 748 009, 81 euros (setecentos e quarenta
- e oito mil nove euros e um cêntimos).

- B) CONCURSO/CESSÃO DE EXPLORAÇÃO/CAFETARIA DO CENTRO
- 48 **JUVENIL**

- Acerca deste ponto, pronunciou-se o senhor Presidente que colocou à votação do Executivo
- a seguinte proposta correspondente à Abertura de Concurso para a Cessão de Exploração da
- 3 Cafetaria do Centro Juvenil e que seguidamente se transcreve:
- 4 Propõe-se a abertura de concurso para a cessão de exploração da Cafetaria do Centro
- 5 Juvenil nos termos e de acordo com as cláusulas jurídicas e técnicas, gerais e especiais
- 6 constantes do programa de concurso e caderno de encargos em anexo.
- 7 Propõe-se igualmente que:
- 8 a) Para realização de todas as operações inerentes ao concurso seja designado um júri com
- 9 a seguinte composição:
- 10 Presidente: João Miguel Amaro Marques, Vereado
- 11 lº Vogal Efectivo: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da DCDJ
- 12 2º Vogal Efectivo: Anabela Ferreira, Téc. 1ª classe Animação Cultural
- 13 I° Vogal Suplente: António Joaquim da Silva Danado, Vereador
- 14 2º Vogal Suplente: Maria Isabel C. Pires Calvário, Auxiliar Técnica de Educação;
- b) Nas faltas e impedimentos, o Presidente do júri seja substituído pelo 1.º vogal efectivo;
- 16 c) A realização da audiência escrita dos concorrentes seja delegada no júri, salvo se esta
- 17 ficar dispensada.
- d) O concurso seja publicitado através de edital e anúncio a publicar em jornal de expansão
- 19 regional e local.
- 20 e) Para servir de Secretária seja designada a funcionária Maria Aurora Gonçalves de
- 21 Oliveira Corado Barroso, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo
- 22 funcionário António Maria Pimenta Lopes.
- 23 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de
- concurso para a Cessão de Exploração da Cafetaria do Centro Juvenil, bem como a proposta
- de composição de júri para a realização das operações inerentes ao concurso.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) 5.º FESTIVAL DAS SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO

- 29 Interveio o senhor Vereador João Marques, colocando à apreciação do Executivo a proposta
- de realização do 5.º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, nos dias 8 e 9 de Novembro,
- 31 conforme as Normas de Participação, documento esse que de acordo com a Lei se dá aqui
- por integralmente transcrito e que foi rubricado por todos os membros presentes na reunião.
- 33 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de data de
- 34 realização do Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, bem como as Normas de Participação
- 35 relativas ao certame.

36 37

38

26

27

28

B) CLUBE DE TÉNIS DE MONTEMOR-O-NOVO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE VETERANOS

- Novamente, usou da palavra o senhor Vereador João Marques colocando à apreciação do
- 40 Executivo o documento infratranscrito:
- No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos,
- 42 Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos,
- 43 publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª
- 44 série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Clube de Ténis de
- 45 Montemor-o-Novo para apoio à organização do Torneio de Veteranos +35, +45 e +50
- Nível B, que se realizou nos dias 12, 13 e 14 de Setembro, no valor global de 190,50 Euros
- 47 (Cento e Noventa Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo como critério base 30% do
- The control of the co
- orçamento global num limite máximo de $1.500,00~\ell$ para eventos Regionais, nos termos da
- 49 alínea b) do artº. 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na
- 50 Reunião de Câmara de 02 de Maio/07.

- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um 1
- subsídio ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo para a realização do Torneio de Ténis de 2
- Veteranos, no valor de cento e noventa euros e cinquenta cêntimos. 3

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

6 A)CONSTITUIÇÃO DO **CONSELHO GERAL** TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO 7

- Seguidamente, o senhor Vereador João Marques apresentou ao Executivo a seguinte 8 proposta para deliberação: 9
- Na sequência da reunião extraordinária da Assembleia de Agrupamento Vertical de 10
- Montemor-o-Novo realizada no dia 14 de Julho de 2008, foi-nos solicitado que 11
- designássemos três representantes do Município, para integrar o Conselho Geral 12
- Transitório do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, como está definido no Dec-Lei 13
- nº75/08 de 22 de Abril Regime de autonomia, administração e gestão dos 14
- estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. 15
- De acordo com o artº 14º, ponto 3) do referido Dec-Lei os representantes do Município são 16
- designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de 17
- Freguesia, assim sendo proponho que o executivo delibere quais os três representantes do 18
- 19 Município de Montemor-o-Novo a integrar o referido Conselho Geral Transitório.
- Referindo-se a esta questão, o senhor Presidente explicou que o Conselho Geral Transitório 20
- do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo era um órgão de carácter consultivo e 21
- transitório. Mais disse que a Câmara Municipal tem vindo a manifestar o seu desacordo 22
- relativamente a questões relacionadas com a gestão das escolas, dando como exemplo a 23
- nomeação dos directores em detrimento de um processo de eleição. 24
- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a designação de três 25
- representantes do município de Montemor-o-Novo a integrar o Conselho Geral Transitório 26 ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo.
- 27

28 29

30

B) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (LIVROS E MATERIAL ESCOLAR)

- Usando da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou à apreciação do Executivo a 31 32 seguinte proposta:
- Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro 33
- de 2008, para atribuição de subsídio para aquisição de livros e material escolar para os 34
- alunos, propõe-se a atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos de ensino 35
- conforme lista em anexo. 36
- A verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com 37
- sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-38
- o-Novo com o seguinte Nº de Contribuinte: 600 080 277. 39
- O valor da verba a ser transferida ascende a 19 335,00 € (dezanove mil, trezentos e trinta e 40
- 41 cinco euros).
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um 42
- subsídio para a aquisição de livros e material escolar a transferir para o Agrupamento 43
- 44 Vertical de Montemor-o-Novo, no valor de dezanove mil trezentos e trinta e cinco euros.

45 46

47

C) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL **DE DESGASTE**)

- Pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou para deliberação do 48
- Executivo a proposta infratranscrita: 49

- 1 Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro
- 2 de 2008, relativos à atribuição de subsídios para material de desgaste para o ano lectivo
- 3 2008-09, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios
- 4 aos estabelecimentos de ensino, conforme lista em anexo.
- 5 A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,
- 6 com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147
- 7 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.
- 8 O valor da verba a ser transferida ascende a 7 750,00 € (sete mil, setecentos e cinquenta euros).
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para material de desgaste para o ano lectivo de 2008/2009, no valor de sete mil setecentos e cinquenta euros.

D) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL CONSUMÍVEL PARA AS IMPRESSORAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO)

Usando novamente da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou a seguinte proposta à deliberação do Executivo:

- 19 Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro
- 20 de 2008, relativos à atribuição de subsídios para aquisição do material consumível para as
- 21 impressoras para o ano lectivo 2008-09, propõe-se para deliberação do executivo a
- 22 atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos escolares da lista em anexo.
- 23 A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,
- 24 com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147
- 25 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.
- O valor total da verba a ser transferida ascende a 6 890,00 € (seis mil, oitocentos e noventa euros).
- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para a aquisição de
- material consumível para impressoras, para o ano lectivo de 2008/2009, no valor de seis mil
- 31 oitocentos e noventa euros.

13

14

15

16

32

33

34 35

36

48

49

50

E) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL DIDÁCTICO)

- Interveio o senhor Vereador João Marques que colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:
- 37 Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro
- 38 de 2008, relativos à atribuição de subsídios para material didáctico para o ano lectivo
- 39 2008-09, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios
- 40 aos estabelecimentos de ensino, conforme lista em anexo.
- 41 A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,
- 42 com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147
- 43 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.
- *O valor da verba a ser transferida ascende a 6 380,00* € (seis mil, trezentos e oitenta euros).
- 45 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de
- subsídio a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para material
- didáctico, para o ano lectivo de 2008/2009, no valor de seis mil trezentos e oitenta euros.

F) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL DE DESGASTE E CONSUMÍVEIS PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES)

- Usando da palavra, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou ao
- 2 executivo a proposta que seguidamente se transcreve:
- 3 Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro
- 4 de 2008, relativos à atribuição de subsídios para material expediente e consumíveis -
- 5 Biblioteca Escolar para o ano lectivo 2008-09, propõe-se para deliberação do executivo a
- 6 atribuição dos respectivos subsídios às seguintes bibliotecas escolares:
 - Biblioteca da Escola do 1º ciclo nº 1 de Montemor-o-Novo − 160,00 €
- 8 Biblioteca da Escola do 1º ciclo nº 2 de Montemor-o-Novo − 160,00 €
- 9 Biblioteca da Escola do 1º ciclo nº 3 de Montemor-o-Novo − 160,00 €
- 10 Biblioteca da Escola do 1º ciclo de Santiago do Escoural 160,00 €
- 11 A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,
- 12 com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147
- 13 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.
- *O valor total da verba a ser transferida ascende a 640,00* € (seiscentos e quarenta euros).
- 15 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de
- subsídio a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para a aquisição de
- 17 material expediente e consumíveis para a Biblioteca Escolar, para o ano lectivo de
- 18 2008/2009, no valor de seiscentos e quarenta euros.

G) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (EQUIPA DE COORDENAÇÃO DOS APOIOS EDUCATIVOS)

Usando novamente da palavra, o senhor Vereador João Marques colocou a seguinte proposta a deliberação do Executivo:

- Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro
- 24 de 2008, relativos à atribuição de subsídios para material didáctico para o ano lectivo
- 25 2008-09, propõe-se a atribuição do respectivo subsídio à Equipa de Coordenação dos
- *Apoios Educativos, no montante de 295,00* € (duzentos e noventa e cinco euros).
- 27 A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,
- 28 com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147
- 29 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.
- 30 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de
- subsídio a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para material
- didáctico para o ano 2008-2009 a atribuir à Equipa de Coordenação de Apoios Educativos,
- 33 no valor de duzentos e noventa e cinco euros.

34 35

36

37

38

7

19

20

23

H) SUBSÍDIO ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LECTIVO 2008-09 (MATERIAL CONSUMÍVEL PARA OS FAX'S)

- Usando da palavra, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques que apresentou ao executivo a proposta que seguidamente se transcreve:
- 39 Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 17 de Setembro
- 40 de 2008, relativos à atribuição de subsídios para material consumível para os fax´s para o
- 41 ano lectivo 2008-09, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos
- 42 subsídios aos estabelecimentos escolares da lista em anexo.
- 43 A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo,
- 44 com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147
- 45 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.
- 46 O valor total da verba a ser transferida ascende a 1 520,00 € (mil, quinhentos e vinte euros).
- 48 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de
- 49 subsídio a transferir para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para material

consumível para os faxes para o ano lectivo de 2008/2009, no valor de mil quinhentos e vinte euros.

2 3 4

5

6

7

1

I) PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO PRÉ-ESCOLAR /ACORDO DE COLABORAÇÃO – ANO LECTIVO 2008-2009

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques colocando à consideração do Executivo o seguinte documento:

- 8 No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar e, de acordo com os
- 9 princípios consagrados na Lei nº5/97, de 10 de Fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-
- 10 Escolar), no Dec-Lei nº 147/97, de 11 de Junho e, no Protocolo de Cooperação celebrado
- 11 em 28 de Julho de 1998, entre o Ministério de Educação, Ministério do Trabalho e da
- 12 Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, junto anexamos para
- 13 Deliberação de Câmara, o Acordo de Colaboração a vigorar no ano lectivo 2008/2009.
- 14 Acerca deste ponto, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques dizendo que o
- 15 Protocolo apresentado se referia ao apoio financeiro no âmbito do ensino pré-escolar.
- Usando da palavra, o senhor Vereador João Pereira Reis disse presumir ser este um
- protocolo idêntico ao celebrado nos anos anteriores, e se assim era, que encargos financeiros
- representaria o mesmo para a Câmara Municipal.
- 19 Respondendo a esta questão, o senhor Vereador João Marques explicou que o Ministério da
- 20 Educação transfere as verbas para despesas com o pessoal, cabendo à Câmara Municipal a
- 21 Gestão dessas verbas e a contratação do pessoal.
- 22 Ainda acerca deste assunto, o senhor Presidente informou que os protocolos têm vantagens
- 23 para Câmara Municipal uma vez que esta edilidade já prestava estes apoios e os
- 24 financiamentos vêm ajudar a cobrir despesas já existentes e que não tinham qualquer tipo de
- 25 financiamento. Por fim, o senhor Presidente referiu que a principal problemática desta
- política é a insegurança para os trabalhadores devido à precariedade dos seus postos de trabalho.
- 28 **<u>Deliberação:</u>** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de
- 29 Acordo de Colaboração a celebrar entre a Direcção-Geral de Educação do Alentejo, o
- 30 Instituto de Segurança Social e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

31 32

33

34 35

J) TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2008/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Por fim, interveio novamente o senhor Vereador João Marques que colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:

- 36 No início do ano lectivo 2008/09, chegaram novamente aos serviços, duas fichas de
- 37 transportes escolares para dois alunos que residem no Monte dos Alfeirões, freguesia de N^a
- 38 Sra da Vila, concelho de M.o.N. e que irão frequentar a Escola E.B.2,3 e Secundária Cunha
- 39 Rivara em Arraiolos e a Escola Secundária Gabriel Pereira em Évora.
- 40 Atendendo ao isolamento e às dificuldades de acesso ao referido monte, não há
- 41 possibilidade de os integrar nos circuitos de transportes escolares em funcionamento. Assim
- 42 sendo, tenho recorrido a uma situação que não é inédita nestes casos, isto é, propor um
- 43 acordo ao encarregado de educação que tem uma viatura todo o terreno carrinha de
- 44 caixa aberta "Bedford", que os transporta do monte até S. Pedro da Gafanhoeira, local
- 45 onde apanham o autocarro para Arraiolos e para Évora.
- 46 O acordo tem por base o nº de kms efectuado diariamente, o consumo de combustível da
- 47 viatura e o desgaste da mesma.
- 48 O circuito de transportes escolares irá ter início no dia 15 de Setembro de 2008.
- 49 Os Valores são os seguintes:
- 50 A viatura consome 12 L/100 kms e percorre 16 kms/dia. O gasóleo custa 1,32 € /litro.

- 2 42 litros/mês x 1,32 ϵ = 55,44 ϵ
- 3 Proponho que seja atribuído um subsídio mensal ao encarregado de educação no valor de
- 4 75,00 € (setenta e cinco euros) para custear o consumo de combustível no circuito e o
- 5 desgaste da viatura. O subsídio mensal deverá ser atribuído durante 9 meses (de Outubro
- 6 de 2008 a Junho de 2009).
- 7 Solicito a aprovação do executivo camarário a fim de transmitir ao encarregado de
- 8 educação as condições aprovadas.
- 9 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um
- subsídio mensal ao encarregado de educação dos alunos Ana Catarina Cascalho Pedreirinho
- e José Carlos Cascalho Pedreirinho, para custear o consumo de combustível no circuito e o
- desgaste da viatura, no transporte dos seus educandos, no valor de setenta e cinco euros. O
- subsídio mensal deverá ser atribuído durante 9 meses (de Outubro de 2008 a Junho de
- 14 2009).

17

18

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) POLÍTICA DE CIDADES POLIS XXI "REDE DE CORREDOR AZUL" –

CANDIDATURA AO QREN/INALENTEJO 2007/2013

- 19 De acordo com os procedimentos definidos para QREN Programa Operacional Alentejo
- 20 2007/2013 os processos de Candidatura tem que ser acompanhados de um conjunto de
- 21 documentos, que deverão ser anexados ao formulário da candidatura a submeter àquele
- 22 programa. Um dos documentos a remeter na data de submissão de candidatura, é a cópia
- 23 da deliberação de aprovação pelos órgãos competentes da Operação a candidatar.
- 24 No presente Quadro as candidaturas processam-se através de concursos cujos avisos de
- 25 abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados no sítio da
- 26 Internet do Programa Operacional Alentejo 2007/2013 entre outros meios legais
- 27 estabelecidos
- 28 Encontra-se a decorrer entre o dia 02/04/08 e o dia 17/10/08 o Aviso de Abertura de
- 29 concurso nº 1 do Eixo 2 Politicas de Cidades Redes Urbanas para a Competitividade e
- 30 Inovação.
- Na reunião de Câmara de 07/02/08 a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo deliberou a
- 32 participação nas Acções Preparatórias enquanto entidade promotora aprovando para o
- *efeito a Minuta do Contrato de Parceria e a Carta de Princípios.*
- Na sequência da aprovação das Acções Preparatórias apoiadas pela DGOTDU no âmbito
- 35 da política Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação da Politica de Cidades
- 36 POLIS XXI e do estabelecido entre os promotores da Rede "Corredor Azul" na Carta de
- 37 Princípios, que define um conjunto de linhas orientadoras que permitirá consolidar a
- 38 parceria e o trabalho em rede, definido na Candidatura aprovada, estão os Municípios
- 39 promotores e Parceiros da Rede, a elaborar a candidatura do Programa Estratégico do
- 40 projecto "Rede Corredor Azul" ao aviso supra referido.
- Neste sentido, e atendendo ao exposto, propõe-se a Câmara delibere participar na
- 42 Candidatura ao Regulamento Especifico Politica de Cidades Redes Urbanas para a
- 43 Competitividade e Inovação, no quadro do QREN/INALENTEJO 2007-2013 do projecto
- 44 "Rede Corredor Azul".
- Usando da palavra, o senhor Presidente disse que a referida candidatura não estava ainda
- 46 concluída mas que estava a ser elaborada pela Agência de Desenvolvimento Regional do
- 47 Alentejo com a Sociedade de Consultores Augusto Mateus e Associados. Disse ainda que o
- documento será apresentado às Câmaras em breve e a candidatura terá de ser obrigatoriamente
- 49 apresentada durante o mês de Outubro.

- 1 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de
- 2 candidatura da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ao Regulamento Específico Politica
- 3 de Cidades Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação, no quadro do
- 4 QREN/INALENTEJO 2007-2013 do projecto "Rede Corredor Azul".

- 6 7. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL
- 7 A) PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 56/2005 JOAQUIM MANUEL
- 8 ANTUNES DE SOUSA
- 9 Interveio a senhora Vereadora Hortênsia Menino que colocou à apreciação do Executivo o
- 10 documento infratranscrito:
- 11 O processo de contra-ordenação à margem referenciado, em que é arguido Joaquim
- 12 Manuel Antunes de Sousa, teve origem na Participação 8/2004, elaborada pela Divisão de
- 13 Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.
- Na mencionada participação é imputada à Arguida a prática da contra-ordenação prevista
- na alínea v) do n.º 1 e punida nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 86 daquele diploma
- legal, com coima graduada de € 2.493,99 a € 2.493.989,49.
- 17 Os factos relatados naquela participação constituem matéria passível de procedimento
- 18 contra-ordenacional.
- 19 Terminada a fase instrutória do processo contra-ordenacional apurou-se que o Arguido
- 20 incorreu na prática da contra-ordenação acima referida.
- 21 Face ao exposto, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu
- 22 envio à autoridade administrativa competente para a aplicação das coimas e sanções
- 23 acessórias, a qual de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 88 do Decreto-Lei 46/94, de 22
- 24 de Fevereiro, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.
- 25 O processo de contra-ordenação encontra-se disponível para consulta neste Serviço
- 26 Jurídico da Divisão Jurídica e de Pessoal.
- 27 Mais se informa que a Acta de Reunião de Câmara deverá conter os seguintes elementos:
- 28 Processo de Contra-Ordenação n.º 56/2005
- 29 Arguido: Joaquim Manuel Antunes de Sousa, residente na Rua das Orquídeas, n.º 49, r/c
- 30 esq., 2870-291 Montijo
- Vistos os autos em epígrafe e considerando os fundamentos de facto e de direito constantes
- 32 na proposta de decisão apensada, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido,
- 33 fazendo por isso parte da presente decisão, delibera a Câmara Municipal de Montemor-o-
- Novo, nos termos do art.º 58 do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual
- 35 redacção:
- 36 1. A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea v)
- do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com
- 38 alínea c) do n.º 2 do referido artigo, com coima graduada de € 2.493,99 a € 2
- 39 2.493.989,49, numa <u>coima de € 8000,00</u> (oito mil euros);
- 40 2. A condenação do Arguido no <u>pagamento das custas do processo</u> nos termos do disposto
 41 no art.º 58 da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, no montante de € 27,08 (vinte e sete euros e
- 42 oito cêntimos).
- 43 O Arguido pode impugnar judicialmente a decisão da autoridade administrativa relativa
- às custas, nos termos gerais, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de 10 dias
- 45 úteis a partir do conhecimento da decisão a impugnar.
- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 57 daquele diploma legal, as custas do processo
- 47 revertem para a autoridade administrativa que aplicou a coima.
- 48 3. A advertência ao Arguido de que:
- 49 a) A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos
- termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, devendo o recurso ser

- apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;
- b) Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o Arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;
- c) A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;
- d) Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por escrito à autoridade que aplicou a coima;
- e) Não é aplicável aos processos de contra-ordenação instaurados e decididos nos termos da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, a proibição de reformatio in pejus, de acordo com o estipulado no seu art.º 75.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade :

- 1.-A condenação da Arguida pela prática de uma contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1 do art.º 86 do Decreto-Lei 46/94, de 22 de Fevereiro, e punida de acordo com alínea c) do n.º 2 do referido artigo, com coima graduada de € 2.493,99 a € 2.493.989,49, numa coima de € 8000,00 (oito mil euros);
- 2. A condenação do Arguido no <u>pagamento das custas do processo</u> nos termos do disposto no art.º 58 da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, no montante de <u>€ 27,08</u> (vinte e sete euros e oito cêntimos).
 - O Arguido pode impugnar judicialmente a decisão da autoridade administrativa relativa às custas, nos termos gerais, devendo a impugnação ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a partir do conhecimento da decisão a impugnar.
 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 57 daquele diploma legal, as custas do processo revertem para a autoridade administrativa que aplicou a coima.
 - 3. A advertência ao Arguido de que:

- a) A condenação torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º 59 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, devendo o recurso ser apresentado por escrito à autoridade administrativa que aplicou a coima, constando de alegações e conclusões, no prazo de 20 dias após a notificação da decisão;
- Em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o Arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;
- c) A coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão;
- d) Em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo, deverá comunicar o facto por escrito à autoridade que aplicou a coima;
- e) Não é aplicável aos processos de contra-ordenação instaurados e decididos nos termos da Lei 50/2006, de 29 de Agosto, a proibição de reformatio in pejus, de acordo com o estipulado no seu art.º 75

B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS/SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO/DIREITO DE PREFERÊNCIA

- O senhor Vereador António Danado colocou à apreciação do Executivo o seguinte documento:
- O Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo55.º n.º 1 uma norma que é do teor seguinte: "Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas do direito público representados pelo Ministério

- Público, poderão referir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 euros pelo menos o valor em que incidiu.
 - 2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos contratos de compra e venda de habitação própria celebrados no período de 01/08/2008 a 31/08/2008, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 255/93.

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação dos Contratos de Compra e Venda de habitação própria celebrados no período entre um de Janeiro de dois mil e oito e trinta e um de Agosto de dois mil e oito, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 255/93.

C)INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR – MANUEL JOAQUIM SÃO BENTO

Mais uma vez, o senhor Vereador António Danado fazendo uso da palavra, colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:

I – OS FACTOS

- 1. Em 21/08/2008 o Serviço de Pessoal deste Município procede, na esteira de diligências probatórias que lhe foram requeridas no âmbito da instrução do processo disciplinar 02/2008, ao "Envio de cópia autenticada da folha de frequência respeitante ao mês de Junho de 2008, e informo que para as faltas dadas no período de 05 a 13 e de 23 a 27 do referido mês não foi requerida qualquer justificação" (n/ sublinhado), documento que se junta para todos os legais efeitos.
- 2. As ausências ao serviço sem qualquer justificação do funcionário Manuel Joaquim São Bento que se extraem do documento supra nos dias 23,24,25,26 e 27 de Junho de 2008 indiciam a existência de infracção disciplinar que não se encontra a ser apreciada no processo disciplinar instaurado por deliberação de 25/06/2008.

II – O DIREITO

Nos termos do art.º 3.º do ED constitui infracção disciplinar, o facto, ainda que meramente culposo, praticado pelo funcionário ou agente com violação de algum dos deveres gerais ou especiais (específicos) da função que exerce.

- A competência disciplinar sobre os funcionários e agentes das autarquias locais pertence aos respectivos órgãos executivos art.º 16 e 18 do ED, <u>logo à Câmara Municipal.</u>
- O artigo 14º do ED consagrando o princípio da unidade da infracção disciplinar estabelece no seu número 1 que "não pode aplicar-se ao mesmo funcionário ou agente mais de uma pena disciplinar por cada infracção ou pelas infracções acumuladas que sejam apreciadas
- 35 num só processo".

4

5 6

7

8

9 10

11

12

13

14

15 16

17

18 19

2021

22

23

24

25

26

27

28

29

30

- 36 Além disso e seguindo L. Vasconcelos Abreu " o juízo disciplinar reporta-se à globalidade
- do comportamento do agente" fundamentando-se no "respectivo fim de protecção da capacidade funcional da Administração, o qual impõe a consideração global das diferentes
- 39 violações de deveres cometidos" (L. Vasconcelos Abreu, Para o Estudo do Procedimento
- 40 Disciplinar no Direito Administrativo Português Vigente: As relações com o Processo
- 41 Penal, Coimbra: Almedina, 1993).Acresce que,
- 42 "Para todas as infrações cometidas por um funcionário ou agente será organizado um só
- 43 processo, mas tendo-se instaurado diversos, serão apensados ao da infracção mais grave e,
- 44 no caso de a gravidade ser a mesma, àquele que primeiro tiver sido instaurado" (artigo 48° do ED).
- 46 Assim sendo e tendo em vista a apreciação da globalidade do comportamento do
- 47 funcionário no processo disciplinar em curso (faltas injustificadas mês de Junho de 2008)
- 48 sou a reenviar à douta consideração, o documento a que nos reportámos em 1..
- 49 Atendendo aos princípios "non bis in idem", da economia processual e da unidade da
- 50 infracção disciplinar a que nos reportámos supra, sou a solicitar :

- deliberação no que concerne com a apreciação dos factos em sede de processo disciplinar e sua instauração ou não (artigo 46° conjugado com o artigo 50° do
- nomeação de instrutor (artigo 51º do ED) e,
- se se entender instaurar processo disciplinar apensação de processos (artigo 48º do

Atento o exposto e as orientações do Sr. Presidente da Câmara Municipal, apresenta-se a seguinte proposta de deliberação:

- "Presente que lhe foi a Informação DJP/SJ/166/2008, dando conta que o funcionário deste Município Manuel Joaquim São Bento, operário qualificado, com a categoria de Jardineiro, adstrito à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, se ausentou do serviço sem qualquer justificação nos dias 23,24,25,26 e 27 de Junho de 2008 (Cfr. Folha de frequência Junho de 2008) e que tais ausências são passíveis de consubstanciarem ilícito disciplinar, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo delibera nos termos e para os efeitos dos art.º 3º,16º,18º e 50º, todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, proceder à instauração de processo disciplinar.
- Mais delibera, nos termos dos números 1 e 5 do artigo 51º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, nomear instrutor do processo _ e secretário __
- Atendendo a que por deliberação datada de 25/06/2008 que teve por base a Comunicação dasu.jv.14.08 de 16/06/2008 proveniente do Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos determinou esta Câmara Municipal "proceder à instauração de um processo disciplinar, para apuramento de responsabilidade pelas ausências injustificadas" do funcionário "Manuel Joaquim São Bento (...) nos dias 5,6,9,11,12 e 13 de Junho" deve o processo disciplinar ora instaurado ser apensado ao processo que corre termos na DJP/SJ com o número 02/2008, nos termos do artigo 48º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro".

Sem mais de momento, é o que salvo melhor entendimento, me cumpre informar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a instauração de processo disciplinar ao funcionário Manuel Joaquim São Bento, por ausências injustificadas ao serviço. Mais, nomeou instrutora do processo a Dra. Ana Lemos e Secretária, a D. Célia Cacete, bem como a apensação do processo.

36 37 38

39

1

2 3

4

5 6

7

8

9 10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20 21

22

23

24 25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

8. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

- No uso da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino apresentou para deliberação, a 40 41 proposta infratranscrita:
- De: EUCLIDES GANCHO COELHO DA LUZ, requerendo informação prévia para 42
- legalização e alteração de exploração suinícola com um efectivo de 1 varrasco, 6 43
- reprodutoras, e respectiva criação, classificada como Exploração Familiar / Regime 44
- Complementar de Exploração Agrícola e Semi-Intensiva, incluindo área coberta e ao ar 45
- livre, localizada na "Herdade da Amoreirinha" (art. 1°, secção GGG), freguesia de 46
- 47 Cabrela.
- Tem parecer conjunto da D.A.S.U e do Centro de Saúde. 48
- (IPA 1/07 IO 1419/08) 49

<u>Deliberação</u>: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas no parecer conjunto.

2 3 4

1

9. GABINETE DE PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

- 5 A) PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DOS 6 BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-NOVO PARA A AQUISIÇÃO 7 DE UM PRÉDIO COM VISTA À CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL
- 8 Interveio o senhor Vereador António Danado que apresentou ao Executivo a Proposta de
- 9 Protocolo a Celebrar com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo
- para a aquisição de um prédio com vista à construção de um novo quartel, documento esse
- que de acordo com a Lei se dá aqui por integralmente transcrito e que foi rubricado por
- todos os membros presentes na reunião.
- 13 Continuando a sua intervenção, o senhor Vereador António Danado explicou que o Quadro
- de Referência Estratégico Nacional não contempla o financiamento da ampliação de quartéis
- de bombeiros, financiando apenas a construção de novos quartéis. Disse também que a
- Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo havia negociado a aquisição
- de um edifício contíguo ao do quartel pelo valor de duzentos e setenta e cinco mil euros.
- Usando da palavra, o senhor Presidente referiu a demora do processo, mencionando as
- diversas reuniões realizadas entre o senhor Secretário de Estado da Administração Interna, a
- 20 Autoridade Nacional de Protecção Civil, a senhora Governadora Civil do Distrito de Évora,
- 21 a Câmara Municipal e a Associação dos Bombeiros Voluntários.
- 22 Continuando a sua intervenção, o senhor Presidente disse que o senhor Secretário de Estado
- da Administração Interna se havia disponibilizado para efectuar alterações na legislação o
- 24 que perspectivava uma possibilidade de apresentar uma candidatura ao QREN de forma a
- obter uma percentagem de financiamento. Disse ainda, que a candidatura só poderia avançar
- 26 quando se procedesse à aquisição do edifício.
- 27 Pronunciou-se o senhor Vereador João Pereira Reis questionando o senhor Presidente se, no
- caso de a candidatura não ser aprovada, isso seria impeditivo para a aquisição do edifício.
- 29 Respondendo à questão colocada pelo senhor Vereador João Pereira Reis, o senhor
- 30 Presidente disse que se não se conseguisse o financiamento do QREN, esta seria uma
- 31 questão que inevitavelmente, teria de ser resolvida. Disse também, que na reunião que tinha
- 32 sido realizada entre todas as entidades envolvidas, tinha ficado bem claro por parte da
- 33 Autoridade Nacional de Protecção Civil que esta não aprovaria a situação em virtude da
- portaria emanada pela Secretaria de Estado da Administração Interna não permitir.
- O senhor Vereador João Pereira Reis usou da palavra para questionar o senhor Presidente
- qual a percentagem de apoio da União Europeia no valor total do orçamento de um milhão e
- cem mil euros.
- 38 Em resposta a esta questão, o senhor Presidente informou que o apoio ascenderia até setenta
- 39 por cento do valor total do orçamento e que a Autoridade Nacional de Protecção Civil havia
- dito que os restantes trinta por cento deveriam ser repartidos entre a Câmara Municipal e o
- 41 Governo.
- 42 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de
- 43 Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Associação de
- Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para a Aquisição de um Prédio com Vista à
- 45 Construção de um Novo Quartel, com as seguintes alterações:
- Na página 2, Ponto5, onde se lê Que a Associação, fruto da sua persistência, conseguiu ver
- 47 aprovada a sua candidatura para a construção do Novo Quartel, facto afirmado pelo Sr.
- 48 Ministro da Administração Interna ao Conselho no dia 8 de Agosto de 2008, passar-se-á a
- 49 ler Que a Associação, espera ver aprovada a sua candidatura para a construção do Novo
- 50 Quartel.

- Na página 2, Ponto 6, onde se lê Que a Associação prevê fazer um investimento em obra a
- 2 rondar um investimento de €1.000.000,00 (um milhão de euros), passar-se-á a ler Que a
- 3 Associação prevê fazer um investimento em obra superior a €1.000.000,00 (um milhão de euros).
- 5 Na página 4, Cláusula 2, Ponto 1, onde se lê A Associação irá efectuar um investimento
- 6 global de cerca de 1.000.000,00 (um milhão de euros) na construção do novo edifício (...),
- 7 passar-se-á a ler A Associação irá efectuar um investimento global superior a 1.000.000,00
- 8 (um milhão de euros) na construção do novo edifício.
- 9 Na página 4, Cláusula 3, onde se lê (...) propriedade do Sr. José Manuel Dentinho, passar-
- se-á a ler propriedade dos herdeiros do Sr. José Manuel Dentinho.
- Na página 5, Cláusula 8, onde se lê No caso de incumprimento dos compromissos que para
- si decorrem da assinatura do presente protocolo, a Associação constitui-se imediatamente
- na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio
- que lhe foi concedido passar-se-á a ler 1) No caso de incumprimento dos compromissos que
- 15 para si decorrem da assinatura do presente protocolo, a Associação constitui-se
- 16 imediatamente na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo
- valor do apoio que lhe foi concedido; 2) Para garantia do cumprimento da garantia
- 17 valor do apoio que me joi concedido, 2) Fara garanha do camprimento da garanha
- 18 previsto no número anterior, a Associação constituirá hipoteca a favor do Município no
- 19 valor previsto no ponto 1 da cláusula 4.

10. PROPOSTA DE MOÇÃO "MONTEMOR-O-NOVO QUER APOIOS DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009"

- No uso da palavra, o senhor Presidente apresentou para deliberação o documento que seguidamente se transcreve:
- 25 Considerando que,

20

21

22

23

24

26

27

28

29

30

31 32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48 49

- a) O Orçamento de Estado para 2009 traduzirá as opções políticas governamentais que, nomeadamente, terão consequências sobre o Alentejo, sobre o nosso concelho, sobre as condições e a qualidade de vida da população montemorense;
- b) Montemor-o-Novo e o Alentejo não podem continuar a receber proporcionalmente muito menos verbas que outras regiões;
- c) O desenvolvimento do País exige uma descentralização efectiva e não uma maior centralização muito menos verbas que outras regiões;
 - O desenvolvimento do País exige uma descentralização efectiva e não uma maior centralização de recursos, o que é incompatível, por exemplo, com uma redução do investimento público no interior ou com a transferência de verbas (IVA, CGA, taxas, etc) do Poder Local para o Poder Central.
- d) O Município de Montemor-o-Novo recebeu, nos últimos anos, substancialmente menos verbas do que aquelas a que tinha direito se tivesse sido cumprida a interior Lei das Finanças Locais;
- e) Montemor-o-Novo e o Alentejo necessitam de novas políticas que travem a degradação das condições de vida da maioria da população, que diminuam o desemprego e a insegurança no emprego, que criem emprego, que melhorem a saúde, que aumentem o poder de compra dos cidadãos de mais baixos rendimentos, que apoiem os jovens;
- f) O Orçamento de Estado deve garantir investimentos, obras, projectos, políticas que contribuam para o desenvolvimento do concelho de Montemor-o-Novo;
- a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 1 de Outubro de 2008, delibera propor ao Governo e à Assembleia da República que o Orçamento de Estado para 2009 inclua:
 - 1. Melhorar os serviços públicos de saúde, nomeadamente:

- a) Iniciar o Parque Integrado de Saúde, através da parceria entre o Governo, a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus e o Município, com construção do novo Centro de Saúde, funcionamento do Serviço de Urgência Básico e apoio à Unidade de Cuidados Continuados;
- b) Reabrir os Postos Médicos de S. Brissos, S. Geraldo e Baldios, requalificar os Postos Médicos, manter o internamento clínico, contratar o pessoal indispensável;
- 2. Elaborar o Plano de Ordenamento da Barragem dos Minutos para salvaguardar a qualidade da água para consumo humano a usar no sistema intermunicipal de abastecimento de água e saneamento;
- 3. Recuperar o Convento da Saudação e envolvente no Castelo com vista à criação do Centro Nacional de Artes Transdisciplinares;
- 4. Assegurar a comparticipação nacional no financiamento do Novo Quartel dos Bombeiros Voluntários;
- 5. Construir a variante à cidade de Montemor-o-Novo;

2

4 5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20 21

22

23

24

25

26

27

28 29

30

- 6. Recuperar a Estrada Nacional 2 (troço Montemor-o-Novo/Ciborro);
- 7. Apoiar a criação de novos lares e outras valências para idosos e cidadãos com deficiência;
- 8. Requalificar as instalações da Escola Secundária e alargar o ensino técnicoprofissional;
 - 9. Reabrir a Gruta do Escoural e o Centro Interpretativo aos visitantes e elaborar o projecto do Centro de Acolhimento junto à Gruta;
 - 10. Financiar um sistema de incentivos à criação de emprego, investimento e instalação de empresas na região, articulado com o esforço das Autarquias Locais;
 - 11. Aumento real das prestações sociais (reformas, pensões, etc.) e diminuição da carga fiscal sobre os trabalhadores e as pequenas e médias actividades económicas.

Interveio o senhor Presidente dizendo que é habitual apresentar em vésperas da discussão do Orçamento de Estado, apresentar uma moção relativamente aos apoios contemplados no mesmo, destinados à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Disse ainda, que as questões abordadas na Moção eram as mais sentidas.

- Usando da palavra, o senhor Vereador Rogério Pinto disse considerar este procedimento rotineiro por parte da Câmara Municipal e revelador de uma postura populista e demagógica.
- 33 O senhor Vereador António Danado manifestou a sua discordância relativamente à
- intervenção do Sr. Vereador Rogério Pinto, dizendo que o objectivo da moção era integrar no Orçamento de Estado questões fundamentais para o concelho de Montemor-o-Novo.
- 36 Pronunciou-se novamente o senhor Vereador Rogério Pinto dizendo que havia vários pontos
- referidos na Moção que já haviam avançado e que isso revelava a preocupação do Governo para com os montemorenses.
- 39 **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do senhor
- 40 Vereador João Pereira Reis e dois votos contra dos senhores Vereadores Rogério Pinto e
- Adriano Chaveiro, aprovar a Proposta de Moção *Montemor-o-Novo quer apoios do Orçamento de Estado para 2009*.
- 43 Acerca do assunto em epígrafe, os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram
- 44 a seguinte declaração de Voto: Os eleitos da CDU tal como fazem todos os anos por esta
- 45 altura apresentam uma moção populista e demagógica contendo sempre as mesmas
- 46 reivindicações. Uma vez que a deste ano é exactamente igual à que apresentaram em 2007,
- 47 os Vereadores do Partido Socialista declaram que votaram contra esta Moção da CDU
- 48 subordinada ao título Montemor-o-Novo quer apoios do Orçamento de Estado para 2009,
- 49 pelos mesmos motivos e com os argumentos que constam da declaração de voto

apresentada sobre a moção de 2007, que constam da acta da 22.ª reunião, de 3/10/2007 a qual se dá aqui por inteiramente reproduzida.

3

11. PROPOSTAS DE ACTAS NºS 15, DE 06.08.2008 E 17 DE 03.09.2008

- 5 Aprovação da acta número quinze, referente à Reunião Ordinária da Câmara
 6 Municipal realizada no dia seis de Agosto de dois mil e oito
- 7 Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do
- 8 Executivo, foi dispensada a sua leitura, em harmonia com o disposto no Decreto-Lei número
- quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.
- A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de
- harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e
- 13 nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

14 15

16

Aprovação da acta número dezassete, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia três de Setembro de dois mil e oito

- 17 Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do
- Executivo, foi dispensada a sua leitura, em harmonia com o disposto no Decreto-Lei número
- 19 quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil
- 20 novecentos e sessenta e três.
- A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de
- 22 harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e
- 23 nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

24 25

26

Aprovação da Acta em Minuta

- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram
- dezasseis horas e cinquenta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número
- esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira
- 30 alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de
- Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de
- 32 Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.
- E eu, Helena Isabel Gervásio Martins, Assistente Administrativa, a redigi e subscrevo.

34 35

36

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

373839

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA,

41 42

40